



STORE DO BRASIL EIRELI
CNPJ/MF 13.990.290/0001-00
NIRE 41600845480
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CAROLINA GONÇALVES PORTELLA, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Alameda Princesa Izabel, 2170, AP 12, Bigorrião, CEP 80730-080, Curitiba/PR, portador da Cédula da Identidade Civil RG, 68617561 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 009.662.529-50, na qualidade de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob a denominação de **STORE DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.990.290/0001-00, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Candido de Abreu, nº 776, Sl 803, 8º andar, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR, com número de NIRE nº 41600845480, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A titular decide alterar o objeto social da sociedade, passando a partir do registro do presente instrumento a ser o ramo de: **importação, comércio varejista de artigos de papelaria e equipamentos para escritório, artigos do vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, materiais de construção, fitas adesivas, lojas de variedades, lubrificantes, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de material elétrico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, pneumáticas e câmaras de ar, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de lubrificantes, artigos de escritório, papelaria, bombas e compressores, partes e peças, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de informática, máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, máquinas e equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho e produtos intermediários; atividades de cobranças e informações cadastrais; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; testes e análises técnicas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Nada mais a ser alterado, a titular resolve consolidar o seu ato constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
STORE DO BRASIL EIRELI
CNPJ/MF 13.990.290/0001-00
NIRE 41600845480

CAROLINA GONÇALVES PORTELLA, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Alameda Princesa Izabel, 2170, AP 12,



STORE DO BRASIL EIRELI
CNPJ/MF 13.990.290/0001-00
NIRE 41600845480
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Bigorrihlo, CEP 80730-080, Curitiba/PR, portador da Cédula da Identidade Civil RG, 68617561 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 009.662.529-50, na qualidade de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob a denominação de **STORE DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.990.290/0001-00, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Candido de Abreu, nº 776, Sl. 803, 8º andar, Edifício World Businesss, Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR, com número de NIRE nº 41600845480, consolida seu ato constitutivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **STORE DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.990.290/0001-00, data de constituição, 16/06/2011, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Candido de Abreu, nº 776, Sl 803, 8º andar, Edifício World Businesss, Centro Cívico, CEP 80530-000, Curitiba/PR, que é seu domicílio.

Parágrafo único: Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI é a exploração do ramo de importação, comércio varejista de artigos de papelaria e equipamentos para escritório, artigos do vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, materiais de construção, fitas adesivas, lojas de variedades, lubrificantes, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de material elétrico, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, pneumáticas e câmaras de ar, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de lubrificantes, artigos de escritório, papelaria, bombas e compressores, partes e peças, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de informática, máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, máquinas e equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho e produtos intermediários; atividades de



STORE DO BRASIL EIRELI
CNPJ/MF 13.990.290/0001-00
NIRE 41600845480
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

cobranças e informações cadastrais; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; testes e análises técnicas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da EIRELI é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CAROLINA GONÇALVES PORTELLA	100.000	100,0	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa será administrada pela titular **CAROLINA GONÇALVES PORTELLA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas. Facultando pelo titular, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar em nome da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



STORE DO BRASIL EIRELI
CNPJ/MF 13.990.290/0001-00
NIRE 41600845480

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1,101, § 1º, cc /2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro desta Capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja ou venha a ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

CAROLINA GONÇALVES PORTELLA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STORE DO BRASIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00966252950	CAROLINA GONCALVES PORTELLA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 16:22 SOB Nº 20200924320.
PROTOCOLO: 200924320 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000773476. NIRE: 41600845480.
STORE DO BRASIL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Data da consulta: 19/07/2022 13:34:24



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.990.290/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **STORE DO BRASIL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF